



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1409 – 28 de Abril de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PORTARIA Nº 3738/2020 O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, Melquiades de Araujo, usando as atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jacutinga – MG, gestão 2020/2021, criado pela Lei Nº 987/94 e suas alterações. I – Membros Natos: Melquiades de Araujo – Presidente de Honra – Prefeito Municipal Reginaldo Sydine Luiz – Secretário Municipal de Educação Daniela Cristina Nepi – Secretária do CME II – Membros Designados: Representantes da Rede Municipal de Ensino (Diretor) Titular: Mariana Bernardes Sionatto Porfírio Suplente: Mara Rosales da Silva Representantes da Rede Estadual de Ensino (Diretor) Titular: Vera Lucia Formigari Suplente: Ida Cristina Mariano Bortolotto Representantes da Rede Particular de Ensino Titular: Bruna Paula Bernardes Suplente: Rita de Cássia Rodrigues Representantes de Professores da Rede Municipal Titular: Karina Gaiotto Pieroni Suplente: Marlene Zeferino da Silva Representantes de Professores da Rede Estadual Titular: Maria Eliza Rubim Bertucci Suplente: Renata Aparecida Barboza Representantes do Poder Legislativo Titular: Homero Luiz Nardini Suplente: Ricardo Henrique Panizolo Representantes de Segmento da Sociedade Titular: Rosemary Aparecida Bairral dos Santos Suplente: Alexandre de Carvalho Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais Titular: Tatiane Crocichia Suplente: Priscila Legatti Canela Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.278/18 de 17 de abril de 2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de abril de 2020. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO SYDINE LUIZ Secretário Municipal de Educação

Seção de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 281/2020. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob n.º 08/2020, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.” Objeto: Realização de contratação do procedimento denominado PET - CT com Gálio Dotta para a paciente Maria de Fátima Grassi Colombo. Contratado: Medicina Nuclear de Campinas Ltda. Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde. Data 28.04.2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato n.º. 30/2020 Processo n.º 281/2020– Dispensa n.º 08/2020 Partes: Município de Jacutinga e Medicina Nuclear de Campinas Ltda. Objeto: Contratação do procedimento de PET - CT com Gálio Dotta, para atender a paciente Maria de Fátima Grassi Colombo. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses a partir da sua publicação. Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
412	020601 103021013 2.065 339039

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 28 de Abril de 2020.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1409 – 28 de Abril de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

Resolução 001/2020



Camara Municipal de Jacutinga

Estancia Hidromineral

Resolução N.º 001 de 27 de abril de 2.020

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jacutinguense e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Jacutinguense ao Sr. Luiz Carlos Anastácio por indicação do Sr. Vereador Jorge da Silva.

Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprazados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 27 de abril de 2.020.


Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente

1



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1409 – 28 de Abril de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Resolução 002/2020



Camara Municipal de Jacutinga

Estancia Hidromineral

Resolução N.º 002 de 27 de abril de 2.020

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jacutinguense e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Jacutinguense ao Sr. Avelino Batista Filho por indicação do Sr. Vereador Hélio Ribeiro do Lago Júnior.

Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 27 de abril de 2.020.



Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente

1



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1409 – 28 de Abril de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Resolução 003/2020



Camara Municipal de Jacutinga Estancia Hidromineral

Resolução N.º 003 de 27 de abril de 2.020

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jacutinguense e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Jacutinguense ao Sr. Sidney Batista Nascimento por indicação do Sr. Vereador Ricardo Cunha Paiva

Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 27 de abril de 2.020.



Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente

1